

DECRETO N. 475, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1943

Amplia o projeto de prolongamento da Avenida Brasil e aprova obras complementares de ligação e ajardinamento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 6.º do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Art. 1.º — Ficam aprovadas a ampliação do projeto de prolongamento da Avenida Brasil, no trecho entre o Parque Ibirapuera e a Rua Napoleão de Barros, e as obras de abertura e alargamento de vias complementares de ligação, tais como rua Nova, rua do Tanque e rua Tangará e de ajardinamento lateral, de conformidade com os alinhamentos e demais indicações constantes da planta rubricada pelo Prefeito e que fica fazendo parte integrante dêste decreto.

Art. 2.º — Ficam declarados de utilidade pública, para o fim de serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acôrdo, os imóveis atingidos pelos melhoramentos referidos no artigo anterior.

Art. 3.º — E' de natureza urgente e desapropriação de que trata o presente decreto, para o efeito de imediata imissão de posse dos imóveis atingidos, nos termos do artigo 15 do citado decreto-lei n. 3.365, alterado pelo decreto-lei n. 4.152, de 8 de Março de 1942.

Art. 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 220, de 8 de outubro de 1943.

Art. 5.º — Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 17 de dezembro de 1943, 390.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito,

Francisco Prestes Maia

O Diretor subst. do Departamento
do Expediente e do Pessoal,
Paulo Teixeira Nogueira

O Diretor do Departamento de
Obras Públicas,
João Florence de Ulhôa Cintra

O Diretor do Departamento
Jurídico,

Oswaldo Aranha Bandeira de Melo